



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.155.934/0001-90

Autorização de Compra nº.: 585/2021

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 26/02/21

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE

1311 /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 27/2021

Dispensa por Justificativa Nº.: 9/2021

EMPENHO CONTABIL Nº. : /	
Fornecedor	:1613 RINALDI & COGO LTDA
Endereço	: RUA ALMIRANTE BARROSO -
Cidade	: TOLEDO UF: PR
CNPJ	: 07.269.677/0001-79

Órgão	: EMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto	: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTAVEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - PEDIDO DE COMPRA Nº006/2021. ART. 24, INCISO IV - LEI 8.666/93

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	18	339030280000	5034

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	28920	AVENTAL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIPROPILENO TNT (TECIDO NÃO TECIDO) NA COR BRANCA COM MANGAS LONGA E ELÁSTICOS NOS PUNHOS, E GOLA PADRE, PACOTE COM 5 UNIDADES.	MEDIX	PCT	893,0000	22,0000	19.646,00

VALOR TOTAL R\$

19.646,00

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO SAUDE
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Portaria nº 114/2021 e Decreto nº 025/2021

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 585/2.021

PROCESSO : 27 / 2.021 – **Dispensa por Limite** : 5 / 2.021**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTAVEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - PEDIDO DE COMPRA Nº006/2021. ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA B - DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020..**EMPRESA VENCEDORA**: RINALDI & COGO LTDA**CNPJ**: 07.269.677/0001-79**Itens**: 001**Valor**: R\$ 19.646,00 (Dezenove mil seiscientos e quarenta e seis reais)**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: Gerência de Saúde – DOTAÇÃO: 10.01.00.10.301 0504 2.018 – 3.3.90.30.28.00.00 (R5034).**Data de Emissão da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**: 26/02/21**JOSEMAR TOMAZELLI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Portaria nº. 114/21

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 90/2.021

PROCESSO : 24 / 2.021 – **Dispensa por Limite** : 2 / 2.021**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME MÉDICO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ENCFÁLICA CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL , AUTOS Nº 0808674-36.2020,8.12.0029 P PEDIDO DE SERVIÇO Nº 018/2021 - LEI 8.666/93, ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA B" DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020..**EMPRESA VENCEDORA**: INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM S/S**CNPJ**: 80.615.412/0001-75**Itens**: 001**Valor**: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: Gerência de Saúde – DOTAÇÃO: 10.01.00.10.122.0511.2.001 – 3.3.90.39.50.00.00(R9454)**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço**: 26/02/21**JOSEMAR TOMAZELLI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Portaria nº 114/2021

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 93/2.021

PROCESSO : 26 / 2.021 – **Dispensa por Limite** : 4 / 2.021**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE MEDIDOR DE NIVEL SONORO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 051/2021. ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA "B" - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020..**EMPRESA VENCEDORA**: CHROMPACK INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA**CNPJ**: 01.004.749/0001-70**Itens**: 001**Valor**: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: 01.09.00.18.541.1000.1.026 – 3.3.90.39.05.00.00(R7752)**Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço**: 26/02/21**LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR**

Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 013/2021

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 91/2.021

PROCESSO : 25 / 2.021 – **Dispensa por Limite** : 3 / 2.021**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D" AGUA CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 019/2021. ART. 1, INCISO I, ALÍNEA B DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020..**EMPRESA VENCEDORA**: C. F. BARBOSA & CIA LTDA**CNPJ**: 09.141.072/0001-23**Itens**: 004**Valor**: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: Gerência de Saúde – DOTAÇÃO: 10.01.00.10.122.0511.2.001 – 3.3.90.39.05.00.00

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 16, 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre **REMOÇÃO** de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com fulcro nos artigos 44 a 47 Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB Nº 42 DE 21 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a professora **JOSILAINE LOPES DOS SANTOS DZIECIOL** da **EMEF Marechal Rondon**, 20 h/a **Regente II**, período matutino, para **EMEF Ver. Adércio Nunes de Matos**, 20 h/a **Regente I**, período matutino. A mesma deverá apresentar-se na unidade escolar no dia 22 de março de 2021.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 18 de março de 2021

Tatiane Maria da Silva Morch
Gerente Municipal de Educação e Cultura
Portaria 19/2021

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos**RETIFICAÇÃO –RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2021**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o **a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 009/2021, - Processo 027/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2795, no dia 01 de Março de 2021.

ONDE SE LÊ:

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 1º, INCISO I, ALÍNEA "b" - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 027/2021 – DISPENSA POR LIMITE : 005 /2021.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - PEDIDO DE COMPRA Nº 006/2021 - ART. 1º, INCISO I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020"

LEIA-SE:

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24º, INCISO IV – LEI 8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 027/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 009 /2021.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - PEDIDO DE COMPRA Nº 006/2021 - ART. 24º, INCISO IV – LEI 8.666/93"

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 18 de Março de 2021.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

Núcleo de Licitações e Contratos**RETIFICAÇÃO -- EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 585/2021**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o **EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 585/2021 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 009/2021, - Processo 027/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2795, no dia 01 de Março de 2021.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO : 27 / 2.021 – Dispensa por Limite : 00 5 / 2.021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - PEDIDO DE COMPRA Nº006/2021. ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA B - DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020..

LEIA-SE:

PROCESSO : 27 / 2.021 – Dispensa por Justificativa : 009 / 2.021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - PEDIDO DE COMPRA Nº 006/2021 - ART. 24º, INCISO IV – LEI 8.666/93"

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 18 de Março de 2021.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 585/2021.
PROCESSO Nº 027/2021
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2021
EMPRESA VENCEDORA: RINALDI & COGO LTDA
CNPJ Nº: 07.269.677/0001-79

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - PEDIDO DE COMPRA Nº 006/2021 - ART. 24º, INCISO IV – LEI 8.666/93"

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº. 114/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, nº 148 – Bairro: Portinari; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº. 585/2021:

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Saúde	Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues	937-8	Rubens José Meurer	605-0

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 26 / 02 / 2021.


JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Portaria nº 114/2021


EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES

Matrícula 937-8
 Fiscal do Contrato


RUBENS JOSÉ MEURER

Matrícula 605-0
 Suplente de Fiscal do Contrato